



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 82, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 18.242,21**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 18.242,21 (dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento

Unidade Orçamentária: 05.01 Administração

449052 – Equipamentos e material permanente

R\$ 9.629,31

Órgão: 10 Fundo Mun. Apos. Serv. Municipal

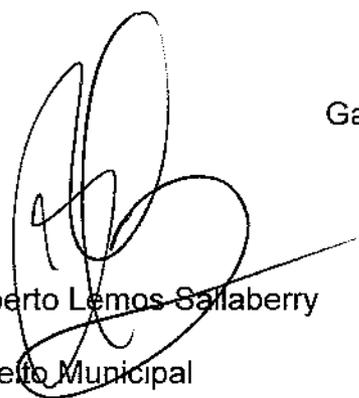
Unidade Orçamentária: 10.01 RPPS

339039 – Outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 8.612,90

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval 24 de abril de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

  
Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração